



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 492/2017

Hortolândia, 7 de novembro de 2017.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**DD. Prefeito de Hortolândia**

**Ref.:** Encaminha Autógrafos nº 118 a 125/2017.

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 118, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 130/2017, de autoria do Poder Executivo, que institui o Serviço Municipal de Remoção e Depósito de Carcaças de Veículos Abandonados nas vias públicas municipais e a Remoção, Guarda e Depósito de Veículos envolvidos em sinistros e infrações previstas nas legislações de trânsito e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 119, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 156/2017, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei no 836, de 20 de junho de 2000 e revoga a Lei nº 2.992 de 16 de junho de 2014;

**AUTÓGRAFO Nº 120, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 171/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a repassar valores oriundos de Ação Civil Pública, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 121, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação da Casa da Cidadania 3 localizada no Jardim Primavera;

**AUTÓGRAFO Nº 122, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 50/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Concessão, mediante Concorrência Pública, do serviço de Estacionamento Rotativo de veículos;

**AUTÓGRAFO Nº 123, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 51/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos denominados Zona Azul e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 124, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que dispõe sobre avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede pública e dá outras providências; e,



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 125, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**, referente ao Projeto de Lei nº 125/2017, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre realização de Feiras de Arte e Artesanato no Município de Hortolândia e das outras providências;

Subscrovo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

  
Edimilson Marcelo Afonso  
Presidente

*Feira em  
8/11/17 - 91356*



**Erica Inhan**  
Assistente Técnico-Adm. - SMAJ